

Relator: Conselheiro Fernando Franco
 Deliberação CPGE 177/10/2014: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis e com os recursos existentes, desde que não existam remanescentes do concurso anterior.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Despacho da Procuradora do Estado, Respondendo pelo Expediente em Substituição, de 01-12-2014

Processo: PGE 16616-1358463/2014
 Interessado: Procuradoria Regional de Taubaté
 Assunto: Aquisição de equipamentos de estabilização (estabilizadores)1kva

Para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, c/c o inciso V, do artigo 40, da Lei Estadual 6.544/89, HOMOLOGO o ato realizado pela responsável pelo Convite BEC 46162/2014 (4001120000120140C00026), ficando ADJUDICADO o item 1, à empresa VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 06.032.137/0001-04, pelo valor unitário de R\$ 123,80. Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

A Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber a todos os Procuradores do Estado, independente da área ou unidade de classificação, que estão abertas as inscrições, pelo período de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da publicação deste, para preenchimento de 05 (CINCO) vagas, sendo 03 (TRÊS) para integrar a Comissão de Concurso e 02 (DUAS) como suplentes para admissão de estagiários de direito nas áreas do Contencioso Geral e Tributário-Fiscal.

O pedido de inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da área do Contencioso Geral e Tributário-Fiscal da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto deverá ser formulado pelo(a) Procurador(a) do Estado interessado(a), através da rede Notes, no seguinte endereço eletrônico: Luis Carlos Gimenes Esteves/PGE/BR, ou lesteves@sp.gov.br. Do pedido deverá constar a qualificação completa, endereço, telefone e Unidade onde o Procurador(a) do Estado encontra-se classificado(a). Havendo mais inscrições do que vagas, será realizado sorteio na sede da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, no Gabinete do Procurador do Estado Chefe, no dia 09-12-2014, às 11h, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, designados como suplentes. Caso as inscrições não sejam suficientes, serão designados Procuradores(as) para exercerem as funções.

Constituída a Comissão de Concurso, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto designará o seu Presidente que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame será realizado na data a ser fixada pela Comissão de Concurso, ficando os(as) Procuradores(as) inscritos sujeitos aos prazos a serem fixados pela Presidência, devendo comparecer às reuniões, sob pena de desligamento.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades:

- a) Elaboração do edital;
 - b) Divulgação do concurso;
 - c) Elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito;
 - d) Aplicação da prova, em data e local a serem definidos;
 - e) Correção da prova;
 - f) Exame e decisão de eventuais recursos;
 - g) Elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados;
 - h) Elaboração do relatório final do concurso;
 - i) Participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do certame, na sede da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto/S.P.
- Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE SUPORTE LOGÍSTICO

Extrato de Contrato
 Contrato STM 016/2014 – Processo STM 0059/2014 - Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93).

Objeto: Contratação de Locação do Imóvel sito à Rua Líbero Badaró, 293, 12º andar, Blocos a e D, do Edifício Conde de Prates. Contratadas - Locadoras: Empresas - Maragogipe S.A. e Potlatch Empreendimentos e Participações Ltda. Valor: R\$ 720.000,00 na data base 01-07-2014 e data da assinatura: 01-11-2014 – Prazo 36 meses.
 Parecer Jurídico: CJ/STM 042/2014.

Extrato de Contrato

Contratante: Secretaria de Transportes Metropolitanos - STM

Contratada: Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL
 Objeto: Fornecimento de energia elétrica do Setor 2, Estação José Monteiro do veiculo leve sobre os trilhos – VLT, em São Vicente – Energização da Estação em caráter provisório. Regular a conexão, o uso do sistema elétrico de distribuição e o consumo de energia elétrica pela CPFL a STM, para uso exclusivo na unidade consumidora. Tensão contratada 13,2 KV. Modalidade tarifária: THS Verde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93

Vigência: 12 meses.

Extrato de Contrato

Processo STM 776/2014 - Contrato STM 015/2014 - Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp - Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo a cessão do direito de uso do Sistema de Controle de Patrimônio SCPw, os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, Prazo: 15 meses - Valor: R\$ 19.920,00 sendo o montante de R\$ 1.328,00 para o presente exercício, R\$ 15.936,00 para o exercício de 2015 e R\$ 2.656,00 para o exercício de 2016. - Data da assinatura: 01-12-2014 - Parecer CJ/STM 137/2014.

Extrato de Contrato

Processo STM 777/2014 - Contrato STM 014/2014 - Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp - Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo a cessão do direito de uso do Sistema de Controle

de Estoque SCEw e os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, instalação, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, Prazo: 15 meses - Valor: R\$ 19.920,00 sendo o montante de R\$ 1.328,00 para o presente exercício, R\$ 15.936,00 para o exercício de 2015 e R\$ 2.656,00 para o exercício de 2016. - Data da assinatura: 01-12-2014 - Parecer CJ/STM 133/2014.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 01-12-2014

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, DETERMINO a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCF/3707/2014

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
03119-C	25-11-2014	CUB 1515	TRANSNAV TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO LTDA. - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCF/3708/2014

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
00220-D	25-11-2014	EIB 8974	GILVANETE DA SILVA LIMA VIEIRA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCF/3709/2014

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
15947-A	18-11-2014	CGS 6911	MARIA AUSENIR VELOSO
15969-A	18-11-2014	CIT 0445	JAIR AUGUSTO SANTOS

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.
 PR-RMSP/TCF/3710/2014

APRC	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
02458-A	25-11-2014	DTE 3710	JESSE HESPANHA DA CRUZ - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCF/3711/2014

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
00221-D	25-11-2014	GZG 5032	ALVARO ALBERTO DE ARAUJO

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido
 PR-RMSP/TCF/3712/2014

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
03118-C	24-11-2014	BWH 3851	DANIEL BOERSEN E OUTRO

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido
 PR-RMSP/TCF/3713/2014

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
03121-C	24-11-2014	BUD 6203	WGF-EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Despachos do Supervisor, de 01-12-14

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM
 PR-RMSP/TCF/3714/14
 FELIPE RODRIGUES DIAS

RF	AIIPM	DATA	VALOR
30084/14	0554236-A	17-11-2014	R\$ 130,31

VIAÇÃO BRANCA DO LESTE TRANSPORTE URBANO LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29759/14	0554248-A	17-11-2014	R\$ 260,61 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra c
 Falta de comunicação visual obrigatória.
 PR-RMSP/TCF/3715/14
 EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
32500/14	0553189-A	17-11-2014	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
 DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLIX LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
32499/14	0553177-A	17-11-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29188/14	0553220-A	17-11-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
 Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
 AUTO VIAÇÃO ABC LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
32728/14	0553232-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
32729/14	0553244-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
32730/14	0553256-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
32731/14	0553268-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
32732/14	0553270-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
32733/14	0553281-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
32734/14	0553293-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
32735/14	0553300-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
32736/14	0553311-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
32737/14	0553323-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
32659/14	0553207-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLIX LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
32495/14	0553130-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
32496/14	0553141-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
32497/14	0553153-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
32498/14	0553165-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29187/14	0553219-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO PADRE EUSTAQUIO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
32420/14	0553190-A	17-11-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a
 Trafegar sem condições de asseio e conservação
 PR-RMSP/TCF/3716/14
 ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
30330/14	0531613-D	23-10-2014	R\$ 10,42
30333/14	0531637-D	23-10-2014	R\$ 10,42

LITORANEA TRANSPORTES COLETIVOS S/A

RF	AIIPM	DATA	VALOR
30308/14	0531819-D	23-10-2014	R\$ 10,42 (REINCIDENTE)
30313/14	0531881-D	23-10-2014	R\$ 10,42 (REINCIDENTE)
30316/14	0531893-D	23-10-2014	R\$ 10,42
30317/14	0531900-D	23-10-2014	R\$ 10,42 (REINCIDENTE)

RODOVIARIO E TURISMO SAO JOSE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
30338/14	0531649-D	23-10-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra l
 TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO
 ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
30331/14	0531625-D	23-10-2014	R\$ 104,24

LITORANEA TRANSPORTES COLETIVOS S/A

RF	AIIPM	DATA	VALOR
30318/14	0531911-D	23-10-2014	R\$ 104,24
30320/14	0531923-D	23-10-2014	R\$ 104,24
30322/14	0531935-D	23-10-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

RODOVIARIO E TURISMO SAO JOSE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
30339/14	0531650-D	23-10-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra c
 Falta de comunicação visual obrigatória.
 LITORANEA TRANSPORTES COLETIVOS S/A

RF	AIIPM	DATA	VALOR
30327/14	0531601-D	23-10-2014	R\$ 26,06
30311/14	0531868-D	23-10-2014	R\$ 26,06
30324/14	0531947-D	23-10-2014	R\$ 26,06
30328/14	0531959-D	23-10-2014	R\$ 26,06

Artigo 55, Inciso V, Letra g
 DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA EMPRESA DE ÔNIBUS PASSARO MARRON SA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
30105/14	0526769-D	21-10-2014	R\$ 52,12

Artigo 55, Inciso V, Letra t
 Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
 LITORANEA TRANSPORTES COLETIVOS S/A

RF	AIIPM	DATA	VALOR
30775/14	0536970-D	28-10-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
30772/14	0536982-D	28-10-2014	R\$ 104,24

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g
 DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCF/3717/14
 AUTO VIAÇÃO ABC LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
32761/14	0554297-A		